



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 066 DE 19 de Junho DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$597.500,00(Quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
31901101-Vencimentos e Salarios(174)SUS		421.000,00
33903001-Combustivel e Lubrif. Automotivos (182)RP	23.200,00	
33903958-Serviços de Telecomunicações(195)RP		68.000,00
1030101142090000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(218)SUS	2.500,00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(222)SUS		78.000,00
44905252-Veiculo de Tração Mecanica(719) SUS	75.500,00	
1030101142093000		
33903006-Material Odontologico (236)SUS	50.000,00	
1030300901008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(245)RP	9.800,00	
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ (247)RP	20.000,00	
1030300902095000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita (252)SUS	371.000,00	
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(253)RP	15.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(254)SUS	30.500,00	
33903948-Serviço de Seleção e Treinamento(255)SUS		30.500,00
TOTAL	597.500,00	597.500,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito